

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA
Criado pela Lei Municipal n.º 753, de 22 de janeiro de 1997.**

Igaratinga, 21 de junho de 2017.

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2017

Ao membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA
Paulo Humberto de Almeida

Assunto: **Cancelamento de nomeação.**

Cumprimentando-o, cordialmente, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, Alexandre de Faria Silva, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 5º do Regimento Interno do CODEMA *"O membro efetivo ou suplente que ausentar-se das reuniões ordinárias do CODEMA após 05 (cinco) faltas alternadas ou 03 (três) faltas consecutivas, sem a devida justificativa, terá sua nomeação cancelada, com notificação por escrito pelo CODEMA à entidade representada. Poderá a entidade indicar por ofício novo nome para substituí-lo"*, diante de suas ausências consecutivas às reuniões ordinárias realizadas nas datas de 22/05, 06/06 e 21/06/2017, vem através deste, respeitosamente, comunicar o CANCELAMENTO de sua nomeação como membro do CODEMA. Agradeço a Vossa Senhoria pela valorosa contribuição.

Sem mais para o momento, apresento minhas expressões de apreço e elevada consideração.



**ALEXANDRE DE FARIA SILVA
Presidente do CODEMA**

Recebi em 21/06/2017.
